



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 404 de 15/03/2013
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

~~Nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Palmas — JARI e dá outras providências.~~

~~A VICE PREFEITA, no exercício do cargo de PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e o Decreto nº 63, de 22 de abril de 1998,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Palmas — JARI, sob a presidência do representante do Poder Executivo Municipal:~~

~~I — Representantes do Poder Executivo Municipal:~~

~~a) Isadora Afonso Gomes de Araújo — titular;~~

~~b) Abílio Cardoso Azevedo Neto — suplente.~~

~~II — Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:~~

~~a) Edileuza Aparecida de Araújo Narciso — titular;~~

~~b) Urano Nolasco Milhomem Filho — suplente.~~

~~III — Representantes do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins — SIMTROMET:~~

~~a) Carlos Antônio Araújo Alves — titular;~~

~~b) José Antônio de Carvalho — suplente.~~

~~Parágrafo único. O mandato dos membros será de 1 (um) ano, permitida a recondução.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, que nomeia os membros da JARI.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.~~

~~Palmas, 03 de fevereiro de 2012.~~

EDNA AGNOLIN

Prefeita de Palmas em exercício

Antônio Joaquim Martins Benvindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes~~